

PARECER DO CONTROLE INTERNO.

PROCESSO N° 0026/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021 – CPL.

Do: Controle Interno.
Ao: Gabinete do Presidente da Câmara – GAB.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MESAS, BALCÕES E CADEIRAS LONGARINAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR NO ANO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM-RR

ANÁLISE:

- 1 Trata-se de procedimentos licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MESAS, BALCÕES E CADEIRAS LONGARINAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR NO ANO DE 2021.**
- 2 Formalmente o procedimento em epígrafe é irretocável, pois foram cumpridas as etapas interna e externa da licitação, atendendo assim as disposições da Lei N° 8.666/93 respectiva, **a saber:** Termo de Referência, informação de disponibilidade orçamentária na unidade respectiva, parecer atestando a compatibilidade entre o objeto e o valor orçado e a modalidade de licitação, autorização para abertura de licitação na modalidade conforme dispõe a Lei N° 8.666/93, Decreto de designação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e consta também as respectivas análise e aprovação da documentação e dos procedimentos adotados durante a realização do processo licitatório pela Assessoria Jurídica.
- 3 Concluso feito, foi vencedor(a) o(a) Licitante: **BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.280.688/0001-18**, que apresentou proposta de preço, conforme documentação das Propostas de Preço e Termo de Adjudicação da **Dispensa de Licitação N° 013/2021, Processo n° 026/2021 – CPL.**
- 4 Valor total a ser empenhado conforme a Adjudicação é de **R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais).**

CONCLUSÃO:

O procedimento licitatório atende os requisitos legais e a despesa está devidamente alocada, para homologação, publicação, empenhar e dá prosseguimento.

BONFIM-RR, em 20 de maio de 2021.


DEAN KLEIN PIMENTEL SALDANHA JÚNIOR
Chefe de Controle Interno



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 026/2021
PÁG.: 63

Processo nº 0026/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 013.

Objeto: Contratação de serviços de recuperação e reforma de mesas, balcões e cadeiras longarinas do Plenário da Câmara, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no a.

Valor do processo: R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais)

PARECER JURIDICO

Trata-se de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº. 026/2020, com o objetivo de Contratação de serviços de recuperação e reforma de mesas, balcões e cadeiras longarinas do Plenário da Câmara, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no a.

Torna-se necessária à manifestação jurídica acerca do procedimento adotado e das minutas apresentadas, apenas nos seus aspectos jurídicos quanto à forma, à legalidade, não abrangendo, todavia, os elementos de natureza financeira, técnica e comercial, bem como sua aprovação, visto que cabe ao gestor público decidir pela conveniência, necessidade e oportunidade dos atos públicos.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo)

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PR: 026/2021
PAG: 64

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

Apesar da redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Vejamos de maneira sintética como ficarão os novos valores:

- a) convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II – para compras e serviços:

- a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Com as alterações acima, a dispensa de licitação passa para:



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PRON.: 026/2021
PÁG.: 65

I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais)

II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos Reais)

Desta forma, os valores cotados refletem e autorizam o procedimento de dispensa.

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso II, do “Códex Licitatório”, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacob Fernandes em seu festejado livro CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO:

“Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”. (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156)

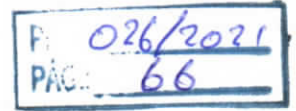
Com a análise detalhada do procedimento adotado, no que se refere aos critérios legais de dispensa de licitação, estes foram respeitados pela Comissão, tornando esse procedimento apto e eficaz a gerar efeitos práticos, inclusive em concordância com o Princípio da Isonomia, expresso no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com os critérios previamente estabelecidos nos termos do processo, assim como a comparação dos preços apresentados, a escolha da proposta e do contratado deu-se pela seleção da proposta de menor preço. Assim, foi adjudicada a proposta enviada pelo(a) licitante **BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com inscrição no CNPJ: 20.280.688/0001-18, devido ao menor preço apresentado, no valor de **R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, facultando à Administração a dispensa da licitação.



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim



Além do mais, o valor estimado na contratação atende ao limite normatizado no artigo 23, inciso II, alínea *a*, da Lei nº 8.666/93, e sua atualização por meio do Decreto nº 9.412/2018.

Nestes termos, o processo contém três pesquisas de preços e a licitante vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

DO CONTRATO

Quanto à minuta do contrato e o termo de referência, estes atendem aos preceitos legais contidos no artigo 40 da Lei de Licitações. Por sua vez, em análise detalhada da minuta do contrato, verificamos que as cláusulas contratuais encontram-se em conformidade com o que dispõe o artigo 55, da lei nº 8.666/93.

De acordo com a análise do Contrato, as cláusulas contratuais estão de acordo com o dispositivo legal previsto no artigo 55, da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto à indicação do foro exigido no seu parágrafo 2º, tendo sido eleito o foro da cidade de Bonfim, RR.

Também as exigências do artigo 61, e §§ 1º e 2º, do artigo 65, todos da mesma lei, foram resguardadas. Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

Assim, estando a justificativa apresentada pela autoridade administrativa em consonância com os termos do art. 24, II, c/c art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, esta Assessoria Jurídica opina por aprovar a minuta do contrato e pela aprovação deste procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o caso em comento.

Sem mais para o momento, seguem os autos processuais para a CPL para dar continuidade ao feito.

Bonfim, RR, 20 de maio de 2021.

Ana Zélia Brito

OAB/RR 390B

Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Bonfim



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 026/2021
PÁG.: 80

PUBLICADO

Data: 24 de Maio de 2021

Em conformidade com o art. 75
da Lei Orgânica Municipal.

Flávia C. da S. Maciel

PORTARIA\REF.\PROCESSO 0026\2021

Bonfim/RR, em 24 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Bonfim, no uso da atribuição conferida pelas diretrizes e normas que regem esta Casa Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 040.055.582-40, **Chefe de Departamento de Apoio ao Legislativo**, para **acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços**, conforme o objeto da Dispensa de Licitação originada do Processo Nº 0026/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MESAS, BALCÕES E CADEIRAS LONGARINAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR NO ANO DE 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Domingos Costa
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

05.637.426/0001-74
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM
Rua XV de Novembro, 58 - Centro
CEP: 69.380-000
Bonfim - RR



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PP: 026/2021
PÁG.: 58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2021

A Comissão de licitação da Câmara Municipal de Bonfim, consoante autorização do Sr. DOMINGOS COSTA, na qualidade de gestor da pasta, vem abrir o presente processo administrativo licitatório para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MESAS, BALCÕES E CADEIRAS LONGARINAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR NO ANO DE 2021 para atender a Câmara Municipal de Bonfim.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da aquisição ou serviço não ultrapassa os 10% do limite previsto no Inciso II, alínea 'a' do Art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Quanto ao valor licitatório, o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, regulamenta dispositivos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao art. 23, inciso II, alínea "a", acima citado, que passa a ter a seguinte atualização financeira:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Apesar da redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, esses também foram afetados

Kaylani Eduarda Mackay-Hung Rodrigues
Rua: XV de novembro nº 58 - Centro, CEP: 69.380-000
Tel./Fax: (95) 3552-1281/1152
CNPJ: 05.637.426/0001-74
Bonfim/Roraima

Ana Fabiana Ambrosio Beccato



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 026/2021
PÁG.: 59

em razão da vinculação aos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 que estabelecem com os limites da modalidade Convite, conforme verificamos no teor do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, já acima citado.

De modo que o valor a ser contratado está dentro dos limites percentuais de 10%, o que corresponde a R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de Bonfim, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Bonfim, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que, por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, quer seja por telefone ou proposta, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.

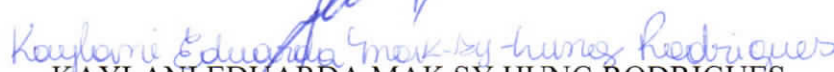
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o(a) licitante **BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.280.688/0001-18, no valor global de R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Dando prosseguimento ao processo licitatório, decidiu a Comissão ADJUDICAR o objeto do certame, por cumprir todas as exigências do processo licitatório e por ser a mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal. Submete-se este julgamento a Homologação e Ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, na forma da Lei.

Bonfim/RR, em 20 de maio de 2021.


ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO
Presidente da CPL
Decreto Legislativo nº 007/2021


EVANILDO COSTA FERREIRA JUNIOR
Membro efetivo


KAYLANI EDUARDA MAK SY HUNG RODRIGUES
Membro efetivo

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
PRESIDENTE SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAÚA
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURÍDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021

Bonfim-RR, 11 de janeiro de 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONFIM/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste município e o Art.36, Inciso XXVIII do Regimento desta Casa, DECRETA:

Art.1º- Designar o(a) servidor(a) ANA PEREIRA DA SILVA, Chefe do Departamento do Apoio Legislativo, portador(a) do CPF Nº 040.055.582-40, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, compras e obras da Câmara Municipal de Bonfim-RR, no exercício do ano de 2021.

Art. 2º - Dê-se ciência a(o) servidor(a) designado(a).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a data de 4 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Município de Bonfim/Roraima, 11 de janeiro de 2021.

DOMINGOS COSTA
Presidente

PROC.: 026/2021
PÁG.: 81

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:DC8ACA29

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 006/2021

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - CPL. INTERESSADO: SEMSA. Tipo: Maior Percentual de Desconto Por Item, cujo objeto é "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO", conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DESCONTO %	DE
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	001	0,031	
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	002	0,031	

Normandia - RR, 08 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:2462CA92

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 007/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 007/2021

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - CPL. INTERESSADO: SMECEL. Tipo: Maior Percentual de Desconto Por Item, cujo objeto é "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO", conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DESCONTO %	DE
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	001	0,031	
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	002	0,031	
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	003	0,031	

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁI

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
EXECUTIVO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
ASSESSOR JURIDICO	ISAIAS BARROS GOMES
CONTADOR	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO Nº 026/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.280.688/0001-18

OBJETO: Contratação de serviços de recuperação e reforma de mesas, balcões e cadeiras longarinas do Plenário da Câmara, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 012001

Ação: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Empenho: Estimativo

Valor total: R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/5/2021

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador: CFA51F9D

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 015/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PRESIDENTE

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, inciso V, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, a ser comemorado no próximo dia 03 de junho (quinta-feira), e diante da necessidade de disciplinar as atividades administrativa e dos serviços essenciais a serem prestados à população.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no órgão Poder Legislativo, no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), em decorrência da comemoração de Corpus Christi na quinta-feira dia 03 de junho do corrente ano.

Art. 2.º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfim, 02 de junho de 2021.

DOMINGOS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

Código Identificador: D39FF32B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
PORTARIA Nº. 037/2021/PMN/GAB

O **Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento do servidor **Marcio da Silva Rocha**, no período 7 a 9 de junho de 2021, em viagem a Boa Vista-RR, a fim de atender as demandas do Gabinete do Prefeito; fazendo jus a três diárias.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 2 de junho de 2021.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS

Chefe de Gabinete

Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador: 4B791DAA

DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 026/2021 – CMB, cujo objeto é contratação de serviços de recuperação e reforma de mesas, balcões e cadeiras longarinas do Plenário da Câmara, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.280.688/0001-18	R\$ 12.580,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais).		

Bonfim/RR, em 20 de maio de 2021.

DOMINGOS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

Código Identificador:2D908742

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA**

GABINETE

PORTARIA N.º 033/2021/PMN/GAB

O CHEFE DE GABINETE usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 6 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Lysis Davis**, no período de 31 de maio a 4 de junho de 2021, em viagem a Boa Vista-RR, para participar da capacitação de secretário da Junta de Serviço Militar – JSM 092; fazendo jus a 4,5 (quatro e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 20 de maio de 2021.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS

Chefe de Gabinete

Decreto Nº 003/2021

Publicado por:

Elias Pereira Evaristo

Código Identificador:8666C835

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 216/2021

"DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os novos membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB – CACS/FUNDEB, para o período de 2021 a 2022.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

Titular: Anibal Laurentino Dimas.

Suplente: Gleiciane Henrique Antunes.

Titular: Natassia Aparecida Costa Moraes.

Suplente: Jamil Napoleão Raposo.

PROC.: 026/2021
PÁG.: 83

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO:

Titular: Yanna Chris dos Santos Rocha Lima.

Suplente: Heloisa de Souza.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO:

Titular: Jailson Sousa da Silva;

Suplente: Delanno dos Santos Silva.

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DE NORMANDIA:

Titular: Vanderlino Manduca da Silva.

Suplente: Wilton Magno da Silva.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO BÁSICO:

Titular: Fanir Rodrigues de Carvalho.

Suplente: Denise Lopes de Almeida.

Titular: Darilene Teixeira Level.

Suplente: Joycelina Pereira Peixoto.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE NORMANDIA:

Titular: Reinaldo Leite Peixoto.

Suplente: Alonso Sobral Neto.

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE NORMANDIA:

Titular: Não há;

Suplente: Não há.

Titular: Não há;

Suplente: Não há.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE NORMANDIA:

Titular: Gerfson Glaubert de Alencar Menezes.

Suplente: Elton Mozart Pereira Faria.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NORMANDIA:

Titular: Creci da Silva Sarmento.

Suplente: Francisca da Silva Souza.

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NORMANDIA:

Titular: Arão Amorim da Silva.

Suplente: Antonio Lindomar Marcelino Lima.

Titular: Izamara de Souza Pereira.

Suplente: Rosali João Juaque.

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NORMANDIA:

Titular: Arão Amorim da Silva.

Suplente: Antonio Lindomar Marcelino Lima.

Titular: Izamara de Souza Pereira.

Suplente: Rosali João Juaque.



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUA
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANTERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 026/2021 – CMB, cujo objeto é contratação de serviços de recuperação e reforma de mesas, balcões e cadeiras longarinas do Plenário da Câmara, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.280.688/0001-18	R\$ 12.580,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais)

Bonfim/RR, em 20 de maio de 2021.

ANA FABÍOLA AMBRÓSIO BARRETO

Presidente da CPL

Decreto Legislativo nº 007/2021

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

Código Identificador:51AC6249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO Nº 027/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: A I A MARTINS

CNPJ: 36.202.806/0001-00

OBJETO: aquisição de câmeras de vídeo wi-fi; celular institucional, bem como contratação de serviços de instalação e treinamento de monitoramento, para câmeras de vídeo, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bonfim.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 012001

Ação:2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Empenho: Global

Valor total: R\$ 4.466,87 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/5/2021

PROC.: 026/2021
PÁG.: 89

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

Código Identificador:E636B8CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO Nº 025/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.280.688/0001-18

OBJETO: Fornecimento de material gráfico, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 012001

Ação:2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Empenho: Global

Valor total: R\$ 17.423,70 (dezesete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/5/2021

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

Código Identificador:16F61710

GABINETE PRESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 026/2021
PÁG.: 024

Da: PRESIDENTE DA CPL.
Para: Gabinete do Presidente

De acordo com a planilha orçamentária de custos dos serviços apresentada, o referido processo enquadra-se na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o que determina o "Art. 24, inciso II" da Lei N° 8.666/93. Portanto para iniciarmos o certame solicitamos AUTORIZAÇÃO para abertura de Procedimento Licitatório para a plena execução do referido Processo.

Bonfim-RR, em 3 de maio de 2021.

Ana Fabíola Ambrósio Barreto
ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO
Presidente da CPL
Decreto Legislativo nº 007/2021



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PRC.: 026/2021
PÁG.: 04

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2 DO OBJETO.

1.1 2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de recuperação e reforma de mesas, balcões e cadeiras longarinas do Plenário da Câmara, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no a.

3 JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta contratação se justifica pela necessidade de realização dos trabalhos de expediente desta Casa legislativa, no exercício do ano de 2021.

4. META FISICA.

4.1 O presente Termo de Referência tem por objeto Contratação de serviços de recuperação e reforma de mesas, balcões e cadeiras longarinas do Plenário da Câmara, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no a

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000

Ação:2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.99

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Tipo de empenho: Estimativo

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA, DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 O prazo de realização dos serviços será de até 31 de dezembro de 2021 contados a partir da assinatura do contrato, com início no prazo de dez (10) dias após o recebimento da ordem de serviços expedida.

6.3 A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do ato de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N 8.666/93, documentação relativa à:

Da Capacidade Jurídica:

a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado pelo órgão competente e, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) registro comercial em caso de empresa individual;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) documentos RG e CNPJ dos sócios;

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com validade na data da realização desta licitação;

Alinda Carmelo da Silva Macedo



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 026/2021
PÁG.: 005

- f) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- g) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- h) Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea "a");
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;
- j) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;
- l) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA(o) toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA(o) em conformidade com o disposto neste instrumento;

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA(o):

- a) Serão de responsabilidade da Contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A Contratada(o) deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, para realização da entrega dos serviços, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A Contratada(o) deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, os serviços deste contrato;
- e) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- f) Realizar o objeto do termo de referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

9 VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 O valor estimado que a Câmara se compromete a pagar pela Contratação de serviços de recuperação e reforma de mesas, balcões e cadeiras longarinas do Plenário da Câmara, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR será de R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais), até a data de 31/12/2021 de acordo com a execução do prazo contratual.

9.3 O valor total máximo para todos os serviços contratados é de R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais).

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à efetiva realização da entrega do material, através da Secretaria de Finanças, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviço executados devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

11 DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 A fiscalização da realização dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Bonfim/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15,7, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

12 DAS ALTERAÇÕES.

12.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de Contratação de serviços de recuperação e reforma de mesas, balcões e cadeiras longarinas do Plenário da Câmara, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

12.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Câmara, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

Alinda Comulda da Silva Maciel



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PRO: 026/2021
PAG: 006

13 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8666/93;

13.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

14.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

14.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

14.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da realização dos serviços constante do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Bonfim-RR, em 30 de abril de 2021.

Linda Consuelo da Silva Macêdo
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo:

Domingos Costa
DOMINGOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PREC.: 026/2021
PÁG.: 007

ANEXO I. (Termo de Referência).

Solicitamos de vossa senhoria que seja fornecido a esta Câmara Municipal de Bonfim/RR, o preço dos serviços abaixo discriminados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de serviços de recuperação e reforma de mesas, balcões e cadeiras longarinas do Plenário da Câmara, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no a.	mês	ATÉ31/12/2021	R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais)

Bonfim-RR, em 30 de abril de 2021.

Linda Consuelo da Silva Macêdo
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo:

Domingos Costa

DOMINGOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 026/2021
PÁG.: 008

ANEXO II. (Termo de Referência).

Solicitamos de vossa senhoria que seja fornecido a esta Câmara Municipal de Bonfim/RR, o preço soa serviços abaixo discriminados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de serviços de recuperação e reforma de mesas, balcões e cadeiras longarinas do Plenário da Câmara, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no a.	mês	ATÉ31/12/2021	R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais)

Valor total estimado da despesa para a realização dos serviços será de R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. Exercício: 2021. Programa de Atividade:
01.031.0100.2001.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39.99. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.
Empenho: Estimativo.

Bonfim-RR, em 30 de abril de 2021.

Linda Consuelo da Silva Macêdo
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo:

Domíngos Costa
DOMINGOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 026/2021
PAG.: 69

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

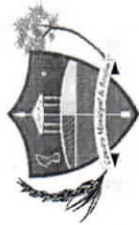
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 026/2021 – CMB, cujo objeto é contratação de serviços de recuperação e reforma de mesas, balcões e cadeiras longarinas do Plenário da Câmara, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.280.688/0001-18	R\$ 12.580,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais).		

Bonfim/RR, em 20 de maio de 2021.

Domingos Costa

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

PROJ. Nº: 026/2021
FAS: 018

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificações	UND	Qnt	F. FIRMIEN DO		M. Y. M. VIEIRA EIRELI CNPJ Nº 26.600.768/0001-99		BONFIM C., SERVIÇOS, I. E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 20.280.688/0001-18		MÉDIA	
				V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	REFORMA E HIGIENIZAÇÃO EM LAVAGEM A SECO DAS CADEIRAS LONGARINAS COM 3 LUGARES, COM PINTURA, TROCA DE ESPONJA E TECIDO DE COBERTURA;	UND	10	R\$390,00	R\$ 3.900,00	R\$ 392,00	R\$ 3.920,00	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
2	REFORMA DE BALCOES EM MADEIRAS DO PLENÁRIO, COM PINTURA E COLOCAÇÃO DE LAMINADO, NAS MEDIDAS: 3,20COMPRIMENTO X 0,70LARGURA X 0,83ALTURA X 0,62LATERAIS;	UND	2	R\$1.980,00	R\$ 3.960,00	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00	R\$ 1.970,00	R\$ 3.940,00
3	REFORMA DE BALCÕES EM MADEIRAS DO PLENÁRIO, COM PINTURA E COLOCAÇÃO DE LAMINADO, NA MEDIDA DO CENTRAL: 4,30COMPRIMENTO X 0,84ALTURA X 0,68LARGURA X 0,61LATERAIS;	UND	1	R\$2.780,00	R\$ 2.780,00	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.788,33	R\$ 2.788,33

Alinda Comuldo da Silva Macêdo

4	REFORMA DA TRIBUNA EM MADEIRAS DO PLENÁRIO, COM PINTURA E LAMINADO, NAS MEDIDAS: 1,30ALX1,30L X 0,62LARGURA X 0,68LATERIAS	UND	1	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.153,33	R\$ 1.153,33
5	MESA EM MADEIRA, TAMANHO 3,01M POR 1,25, REFORMA E PINTURA COM LAMINAÇÃO.	UND	1	R\$ 992,00	R\$ 992,00	R\$ 985,00	R\$ 985,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 985,67	R\$ 985,67
TOTAL				R\$ 12.812,00	R\$ 12.880,00	R\$ 12.880,00	R\$ 12.580,00	R\$ 12.580,00	R\$ 12.757,33		

Bonfim - RR 30 de abril de 2021

Linda Consuelo da Silva Macêdo
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
 Secretária Administrativa

DATA: 026/2021
 FOLHA: 019